



PORTARIA N.º 71260/2024-GP

O Desembargador **ADÃO CARVALHO**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe confere o art. 26, IX, do Regimento Interno e tendo em vista o contido no P.A. N.º 21772/2024.

RESOLVE:

I - CONCEDER suprimento de fundos em nome da Magistrada **DRA. LAURA COSTEIRA ARAÚJO DE OLIVEIRA**, Diretora do Fórum da Comarca de Macapá, Matrícula 21709, no valor de **R\$ 9.740,00 (nove mil, setecentos e quarenta reais)**, destinado a custear **despesas urgentes e inadiáveis**, conforme inciso IV c/c VI, art. 3º da Instrução Normativa n.º 095/2020-GP.

II - A despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recursos 759, Fundo de Manutenção e Reparelhamento da Justiça - FMRJ, Programa 1.02.061.0084.2338, no **Elemento de Despesa 3390.30 - Material de Consumo**.

III - O suprimento concedido deverá ser aplicado no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data do depósito bancário.

IV - A suprida deverá apresentar Prestação de Contas, no prazo de 10 (dez) dias subsequentes, contados da data do término do prazo de aplicação constante no item anterior.

V - A suprida ficará responsável até a aprovação da Prestação de Contas do valor recebido, mediante parecer prévio da Secretaria de Finanças.

Publique-se.
Dê-se ciência.
Cumpra-se.

Macapá, 05 de março de 2024.

Desembargador **ADÃO CARVALHO**
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **ADAO JOEL GOMES DE CARVALHO, DESEMBARGADOR - GABINETE 09 - DES. ADAO CARVALHO - PRESIDENTE TJAP**, em 05/03/2024, às 10:19h.



Documento assinado eletronicamente por **IRANETE ALMEIDA GOMES, COORDENADOR - SECRETARIA DE FINANÇAS**, em 05/03/2024, às 11:15h.



Doc. juntado digitalmente no Processo: 2024021772 - 17, por ANDERSON GABRIEL MAGALHAES DE SOUSA em 05/03/2024 10:16:16. A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sig.tjap.jus.br/scpa_control_autenticidade_documento/ informando o código verificador: **AADMXJSIQKE**



PORTARIA N.º 71292/2024-GP

O Desembargador **ADÃO CARVALHO**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe confere o art. 26, IX, do Regimento Interno e tendo em vista o contido no P.A. N.º 10417/2024.

RESOLVE:

I - CONCEDER suprimento de fundos em nome do servidor **GIORGIO GONÇALVES QUINTAS**, Chefe de Secretaria da Vara Única da Comarca de Pedra Branca do Amapari, em exercício, Matrícula 42238, no valor de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**, destinados a custear **despesas urgentes e inadiáveis**, conforme inciso IV, art. 3º da Instrução Normativa n.º 095/2020-GP.

II - A despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recursos 759, Fundo de Manutenção e Reparelhamento da Justiça - FMRJ, Programa 1.02.061.0084.2338, sendo:

- a) **R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)** no Elemento de Despesa 3390.30 – Material de Consumo.
- b) **R\$ 500,00 (quinhentos reais)** no Elemento de Despesa 3390.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

III - O suprimento concedido deverá ser aplicado no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data do depósito bancário.

IV - O suprido deverá apresentar Prestação de Contas, no prazo de 10 (dez) dias subsequentes, contados da data do término do prazo de aplicação constante no item anterior.

V - O suprido ficará responsável até a aprovação da Prestação de Contas do valor recebido, mediante parecer prévio da Secretaria de Finanças.

Publique-se.
Dê-se ciência.
Cumpra-se.

Macapá, 07 de março de 2024.

Desembargador **ADÃO CARVALHO**
Presidente

FRANETE ALMEIDA GOMES -
COORDENADOR - SECRETARIA DE FINANÇAS
Assinado em: 07/03/2024, às 13:19h.

ADAO JOEL GOMES DE CARVALHO -
DESEMBARGADOR - GABINETE 09 - DES.
ADAO CARVALHO - PRESIDENTE TJAP
Assinado em: 07/03/2024, às 10:42h.

Doc. juntado digitalmente no Processo:
2024010417 - 11, por ANDERSON GABRIEL
MAGALHAES DE SOUSA em 07/03/2024
08:54:11



Documento assinado eletronicamente por **ADAO JOEL GOMES DE CARVALHO, DESEMBARGADOR - GABINETE 09 - DES. ADAO CARVALHO - PRESIDENTE TJAP**, em 07/03/2024, às 10:42h.



Documento assinado eletronicamente por **IRANETE ALMEIDA GOMES, COORDENADOR - SECRETARIA DE FINANÇAS**, em 07/03/2024, às 13:19h.



Doc. juntado digitalmente no Processo: 2024010417 - 11, por ANDERSON GABRIEL MAGALHAES DE SOUSA em 07/03/2024 08:54:11. A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sig.tjap.jus.br/scpa_control_autenticidade_documento/ informando o código verificador: **AADMHADXTDB**



PORTARIA N.º 71297/2024-GP

O Desembargador **ADÃO CARVALHO**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe confere o art. 26, IX, do Regimento Interno e tendo em vista o contido no P.A. N.º 13724/2024.

RESOLVE:

I - CONCEDER suprimento de fundos em nome do servidor **SIRLIAN DA COSTA VIANA**, lotado na Diretoria do Fórum da Comarca de Santana, Matrícula 10960, no valor de **R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)**, destinados a custear **despesas realizadas pelas comarcas**, conforme inciso VI c/c IV, art. 3º da Instrução Normativa n.º 095/2020-GP.

II - A despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recursos 759, Fundo de Manutenção e Reparelhamento da Justiça - FMRJ, Programa 1.02.061.0084.2338, no **Elemento de Despesa 3390.30 - Material de Consumo**.

III - O suprimento concedido deverá ser aplicado no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data do depósito bancário.

IV - O suprido deverá apresentar Prestação de Contas, no prazo de 10 (dez) dias subsequentes, contados da data do término do prazo de aplicação constante no item anterior.

V - O suprido ficará responsável até a aprovação da Prestação de Contas do valor recebido, mediante parecer prévio da Secretaria de Finanças.

Publique-se.
Dê-se ciência.
Cumpra-se.

Macapá, 07 de março de 2024.

Desembargador **ADÃO CARVALHO**
Presidente

FRANETE ALMEIDA GOMES -
COORDENADOR - SECRETARIA DE FINANÇAS
Assinado em: 07/03/2024, às 13:19h.

ADAO JOEL GOMES DE CARVALHO -
DESEMBARGADOR - GABINETE 09 - DES.
ADAO CARVALHO - PRESIDENTE TJAP
Assinado em: 07/03/2024, às 13:13h.

Doc. juntado digitalmente no Processo:
2024013724 - 11, por ANDERSON GABRIEL
MAGALHAES DE SOUSA em 07/03/2024
11:48:56



Documento assinado eletronicamente por **ADAO JOEL GOMES DE CARVALHO, DESEMBARGADOR - GABINETE 09 - DES. ADAO CARVALHO - PRESIDENTE TJAP**, em 07/03/2024, às 13:13h.



Documento assinado eletronicamente por **IRANETE ALMEIDA GOMES, COORDENADOR - SECRETARIA DE FINANÇAS**, em 07/03/2024, às 13:19h.



Doc. juntado digitalmente no Processo: 2024013724 - 11, por ANDERSON GABRIEL MAGALHAES DE SOUSA em 07/03/2024 11:48:56. A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sig.tjap.jus.br/scpa_control_autenticidade_documento/ informando o código verificador: **AADMUJQWCLY**



PORTARIA N.º 71341/2024-GP

O Desembargador **ADÃO CARVALHO**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe confere o art. 26, IX, do Regimento Interno e tendo em vista o contido no P.A. N.º 27077/2024.

RESOLVE:

I - CONCEDER suprimento de fundos em nome da servidora **ILDIRENE PEREIRA ANDRADE**, lotada na Secretaria-Geral do Tribunal, Matrícula 44418, no valor de **R\$ 1.000,00 (um mil reais)**, para aquisição de Software, conforme inciso III, art. 3º da Instrução Normativa n.º 095/2020-GP.

II - A despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recursos 759, Fundo de Manutenção e Reparelhamento da Justiça - FMRJ, Programa 1.02.061.0084.2338, sendo no **Elemento de Despesa 3390.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**, para aquisição de Certificado Digital para Magistrados e Servidores.

III - O suprimento concedido deverá ser aplicado no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data do depósito bancário.

IV - A suprida deverá apresentar Prestação de Contas, no prazo de 10 (dez) dias subsequentes, contados da data do término do prazo de aplicação constante no item anterior.

V - A suprida ficará responsável até a aprovação da Prestação de Contas do valor recebido, mediante parecer prévio da Secretaria de Finanças.

Publique-se.
Dê-se ciência.
Cumpra-se.

Macapá, 13 de março de 2024.

Desembargador **ADÃO CARVALHO**
Presidente

ADAO JOEL GOMES DE CARVALHO -
DESEMBARGADOR - GABINETE 09 - DES.
ADAO CARVALHO - PRESIDENTE TJAP
Assinado em: 13/03/2024, às 14:51h.

IRANETE ALMEIDA GOMES -
COORDENADOR - SECRETARIA DE FINANÇAS
Assinado em: 13/03/2024, às 14:31h.

Doc. juntado digitalmente no Processo:
2024027077 - 7, por ANDERSON GABRIEL
MAGALHAES DE SOUSA em 14/03/2024
09:02:18
2024000164 - 2, por IRANETE ALMEIDA GOMES
em 13/03/2024 14:31:27



Documento assinado eletronicamente por **IRANETE ALMEIDA GOMES, COORDENADOR - SECRETARIA DE FINANÇAS**, em 13/03/2024, às 14:31h.



Documento assinado eletronicamente por **ADAO JOEL GOMES DE CARVALHO, DESEMBARGADOR - GABINETE 09 - DES. ADAO CARVALHO - PRESIDENTE TJAP**, em 13/03/2024, às 14:51h.



Doc. juntado digitalmente no Processo: 2024000164 - 2, por IRANETE ALMEIDA GOMES em 13/03/2024 14:31:27. A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sig.tjap.jus.br/scpa_control_autenticidade_documento/ informando o código verificador: **AADM69GXU4**



Doc. juntado digitalmente no Processo: 2024027077 - 7, por ANDERSON GABRIEL MAGALHAES DE SOUSA em 14/03/2024 09:02:18. A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sig.tjap.jus.br/scpa_control_autenticidade_documento/ informando o código verificador: **AADMHB6ZVML**



PORTARIA N.º 71430/2024-GP

O Desembargador **ADÃO CARVALHO**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe confere o art. 26, IX, do Regimento Interno e tendo em vista o contido no P.A. N.º 28951/2024.

RESOLVE:

I - **CONCEDER** suprimento de fundos em nome do servidor **EDVALDO EDSON COSTA DOS SANTOS**, Secretário de Gestão Administrativa, Matrícula 5584, no valor de **R\$ 8.000,00 (oito mil reais)**, destinados a custear **despesas urgentes e inadiáveis**, conforme inciso IV, art. 3º da Instrução Normativa n.º 095/2020-GP.

II - A despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recursos 759, Fundo de Manutenção e Reparelhamento da Justiça - FMRJ, Programa 1.02.061.0084.2338, sendo:

- a) **R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)** no Elemento de Despesa 3390.30 – Material de Consumo, visando aquisição de materiais indisponíveis no almoxarifado, como: manta líquida, manta adesiva, argamassa, tintas, pinceis, rolos, pregos, parafusos, buchas, suporte de TV.
- b) **R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)** no Elemento de Despesa 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, para contratação de serviços de envelopamento de móveis e equipamentos, conserto motores elétricos e bombas, conserto de motor eletrônico de portão e conserto de placas eletrônicas.

III - O suprimento concedido deverá ser aplicado no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data do depósito bancário.

IV - A suprida deverá apresentar Prestação de Contas, no prazo de 10 (dez) dias subsequentes, contados da data do término do prazo de aplicação constante no item anterior.

V - A suprida ficará responsável até a aprovação da Prestação de Contas do valor recebido, mediante parecer prévio da Secretaria de Finanças.

Publique-se.
Dê-se ciência.
Cumpra-se.

Macapá, 25 de março de 2024.

Desembargador **ADÃO CARVALHO**
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **ADAO JOEL GOMES DE CARVALHO, DESEMBARGADOR - GABINETE 09 - DES. ADAO CARVALHO - PRESIDENTE TJAP**, em 25/03/2024, às 11:49h.



Documento assinado eletronicamente por **GLAUCIO MACIEL BEZERRA, SECRETARIO - SECRETARIA DE FINANÇAS**, em 25/03/2024, às 12:15h.



Doc. juntado digitalmente no Processo: 2024028951 - 10, por ANDERSON GABRIEL MAGALHAES DE SOUSA em 25/03/2024 11:14:21. A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sig.tjap.jus.br/scpa_control_autenticidade_documento/ informando o código verificador: **AADMAZYHYGB**



PORTARIA N.º 71423/2024-GP

O Desembargador **ADÃO CARVALHO**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe confere o art. 26, IX, do Regimento Interno e tendo em vista o contido no P.A. N.º 28954/2024.

RESOLVE:

I - CONCEDER suprimento de fundos em nome da servidora **CÁTIA GAMA BAIA**, Coordenadora de Serviços Gerais, Matrícula 45184, no valor de **R\$ 8.000,00 (oito mil reais)**, destinados a custear **despesas urgentes e inadiáveis**, conforme inciso IV, art. 3º da Instrução Normativa n.º 095/2020-GP.

II - A despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recursos 759, Fundo de Manutenção e Reparelhamento da Justiça - FMRJ, Programa 1.02.061.0084.2338, sendo:

- a) R\$ 6.000,00 (seis mil reais)** no Elemento de Despesa 3390.30 – Material de Consumo, visando aquisição de materiais indisponíveis no almoxarifado, como: manta líquida, manta adesiva, argamassa, tintas, pinceis, rolos, pregos, parafusos, buchas, suporte de TV.
- b) R\$ 2.000,00 (dois mil reais)** no Elemento de Despesa 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, para contratação de serviços de envelopamento de móveis e equipamentos, conserto motores elétricos e bombas, conserto de motor eletrônico de portão e conserto de placas eletrônicas.

III - O suprimento concedido deverá ser aplicado no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data do depósito bancário.

IV - A suprida deverá apresentar Prestação de Contas, no prazo de 10 (dez) dias subsequentes, contados da data do término do prazo de aplicação constante no item anterior.

V - A suprida ficará responsável até a aprovação da Prestação de Contas do valor recebido, mediante parecer prévio da Secretaria de Finanças.

Publique-se.
Dê-se ciência.
Cumpra-se.

Macapá, 25 de março de 2024.

Desembargador **ADÃO CARVALHO**
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **ADAO JOEL GOMES DE CARVALHO, DESEMBARGADOR - GABINETE 09 - DES. ADAO CARVALHO - PRESIDENTE TJAP**, em 25/03/2024, às 10:10h.



Documento assinado eletronicamente por **GLAUCIO MACIEL BEZERRA, SECRETARIO - SECRETARIA DE FINANÇAS**, em 25/03/2024, às 12:15h.



Doc. juntado digitalmente no Processo: 2024028954 - 9, por ANDERSON GABRIEL MAGALHAES DE SOUSA em 25/03/2024 09:53:55. A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sig.tjap.jus.br/scpa_control_autenticidade_documento/ informando o código verificador: **AADMSCG7NSI**